



CLARA NUNES

Grupo de Dança e Cultura Afro-Brasileira

Gabinete do Prefeito

Protocolo nº 1868

Em 26/12/24

Francisco

JUSTIFICATIVA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO TERMO DE FOMENTO Nº 24/2024

Caçapava do Sul, 26 de dezembro de 2024

À

Secretaria de Cultura e Turismo de Caçapava do Sul

Na presente data, o Grupo Clara Nunes, Dança, Teatro e Cultura Afro-Brasileira, vem, por meio deste, solicitar a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 24/2024, firmado em 20 de dezembro de 2024. Tal solicitação fundamenta-se na necessidade de viabilizar a execução integral das metas e despesas previstas nos planos de trabalho pactuados nesta parceria, essencial para a promoção da cultura e ações afirmativas no município.

Base legal:

Nos apoiamos no disposto no art. 5º do Decreto Municipal nº 4258/2019, que permite a administração pública autorizar ou propor a alteração do termo de fomento, desde que não haja mudança no objeto pactuado, mediante análise do gestor da parceria e fundamentação por parte da organização da sociedade civil. De acordo com o inciso I, alínea c, do mesmo artigo, é prevista a prorrogação da vigência por até 5 (cinco) anos, garantindo, assim, a legalidade do pleito.

Motivações para a prorrogação:

Execução das ações: O prazo vigente não contempla a execução plena das atividades previstas, considerando a necessidade de um período de 30 a 50 dias para a realização das ações planejadas.

Feriados e transferências de recursos: O período de vigência inicial coincide com feriados de final de ano (Natal e Ano Novo), que impactam diretamente no início dos projetos e no repasse das emendas pela Secretaria da Fazenda. Até a presente data, o valor total de R\$ 15.000,00, referente às emendas nº 71/2023 (individual) e nº 16, nº 48, e nº 87/2023 (de bancada), ainda não foi transferido à entidade, comprometendo o cronograma de execução.

Relevância social e cultural: A prorrogação é fundamental para garantir o cumprimento das metas acordadas, de alta relevância para a comunidade negra de Caçapava do Sul, para a política cultural local e para ações afirmativas.

Pedido:

Com base nos motivos expostos, solicitamos deferimento para a prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 24/2024 até 28 de fevereiro de 2025. A extensão do prazo é imprescindível para assegurar a realização plena do objeto pactuado, sem alterações de metas, valores ou finalidade, cumprindo integralmente os objetivos firmados com a Administração Municipal.

Conclusão:

Acreditamos que o atendimento deste pleito reforçará o compromisso da Secretaria de Cultura e Turismo com o fortalecimento das políticas públicas culturais, especialmente no apoio à cultura afro-brasileira, que é uma rica expressão do patrimônio cultural de Caçapava do Sul.

Respeitosamente,

Francisco Acidemar Nunes
FRANCISCO ACIDEMAR NUNES

DE ACORDO
20/12/24